

Resolução nº : 7215/2001  
Protocolo nº : 150037/01  
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA CURITIBA  
Interessado : ANA DA SILVA SANTOS  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

## **R E S O L V E**

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9248/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente